DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 752



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(Prorrogação de Cessão do Veículo)

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Cessionária: ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR – ASSOBEM KANGURU

Referência: **Lei 3.869/2024 - Contrato nº 086/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 7968/2024

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3ª,** para prorrogar a **vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 28 de agosto de 2025**, nos termos da Lei 3.869/2024.

CLÁUSULA 2ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 3ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 17 de setembro de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO
(Prorrogação da Execução Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME

Referência: Contrato nº 137/2024 - Concorrência Eletrônica nº 17/2024

Processo Administrativo Eletrônico: **11545/2025**

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 2.1**, para prorrogar por mais **45 (quarenta e cinco) dias** o prazo para cumprimento da execução do contrato supramencionado, passando a ser a **data final da execução do serviço o dia 23 de outubro de 2025.**

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, inclusive os preços e valores dos serviços, os quais não serão reajustados.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 12 de setembro de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **CLIMEP - CLINICA MEDICA POPULAR ARAÇOIABA LTDA**

Referência: **Contrato nº 89/2022 - Pregão Eletrônico nº 02/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9624/2025

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de Setembro de 2025,** nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 10 de setembro de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **CLINICA DE ENDOSCOPIA SILVA & MARCHETTI LTDA**

Referência: **Contrato nº 93/2022 - Pregão Eletrônico nº 03/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9625/2025

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de Setembro de 2025,** nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das

obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 10 de setembro de 2025.

.....

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200119/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12128/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Objeto: REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2025 EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME COTAÇÃO N° 145416/25.

Valor: R$ 294,00

Pilar do Sul, 23 de setembro de 2025

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7490/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: FLEURY S.A.

CNPJ: 60.840.055/0001-31

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CLINICIA OU LABORATÓRIO PARA ELABORAÇÃO/REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO OFERTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA MUNICIPE, JUSTIFICA-SE O PROCEDIMENTO EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL TENDO EM VISTA QUE O CASO ESTUDADO SERÁ PASSÍVEL DE CIRURGIA

Valor: R$ 3.058,00

Pilar do Sul, 23 de setembro de 2025

.....

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 70/2025

DETENTORA DA ATA: J P BELEZE - EPP

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 42/2025

OBJETO: PRESTAR SERVICOS DE RECAPAGEM.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 1.390.598,50 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 23 de setembro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2025

DETENTORA DA ATA: MAGBA E-COMMERCE LTDA - EPP

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 42/2025

OBJETO: FORNECER PNEUS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 468.150,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 23 de setembro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2025

DETENTORA DA ATA: RAVI E-COMMERCE LTDA - EPP

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 42/2025

OBJETO: FORNECER PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 1.292.845,00 (um milhão duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 23 de setembro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2025

DETENTORA DA ATA: ZEUS COMERCIAL LTDA

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 42/2025

OBJETO: FORNECER PNEUS.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 708.761,40 (setecentos e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 23 de setembro de 2025

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 42/2025, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR E SERVICOS DE RECAPAGEM**, nas quantidades e valores a seguir:

J P BELEZE - EPP
CNPJ: 54.054.937/0001-79

COTA PRINCIPAL

LOTE 05 - RECAPAGEM						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
65	RECAPAGEM PNEU 1400/24	Serv.	23	Unique	3.620,00	83.260,00
66	RECAPAGEM PNEU 215/75R/17,5	Serv.	38	Unique	741,00	28.158,00
67	RECAPAGEM PNEU 275/80R/22.5	Serv.	150	Unique	1.100,00	165.000,00
68	RECAPAGEM PNEU 295/80R/22.5	Serv.	38	Unique	1.150,00	43.700,00
69	RECAPAGEM PNEU 12.4/24	Serv.	38	Unique	1.800,00	68.400,00
70	RECAPAGEM PNEU 12.5/80/18 -50	Serv.	38	Unique	1.890,00	71.820,00
71	RECAPAGEM PNEU 1300/24	Serv.	23	Unique	2.520,00	57.960,00
72	RECAPAGEM PNEU 14.9/24	Serv.	23	Unique	2.600,00	59.800,00
73	RECAPAGEM PNEU 17.5/25	Serv.	38	Unique	4.079,25	155.011,50
74	RECAPAGEM PNEU 18.4/30	Serv.	23	Unique	3.630,00	83.490,00
75	RECAPAGEM PNEU 18.4/34	Serv.	23	Unique	4.000,00	92.000,00
76	RECAPAGEM PNEU 750/16	Serv.	15	Unique	840,00	12.600,00
77	RECAPAGEM PNEU 10/16.5	Serv.	23	Unique	1.580,00	36.340,00
78	RECAPAGEM PNEU 19.5/24	Serv.	23	Unique	3.689,00	84.847,00
79	RECAPAGEM PNEU 900/20	Serv.	15	Unique	1.080,80	16.212,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R$	**1.058.598,50**

COTA RESERVADA

LOTE 10 – RECAPAGEM						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
144	RECAPAGEM PNEU 1400/24	Serv.	7	Unique	3.620,00	25.340,00
145	RECAPAGEM PNEU 215/75R/17,5	Serv.	12	Unique	741,00	8.892,00
146	RECAPAGEM PNEU 275/80R/22.5	Serv.	50	Unique	1.100,00	55.000,00
147	RECAPAGEM PNEU 295/80R/22.5	Serv.	12	Unique	1.150,00	13.800,00
148	RECAPAGEM PNEU 12.4/24	Serv.	12	Unique	1.800,00	21.600,00
149	RECAPAGEM PNEU 12.5/80/18 -50	Serv.	12	Unique	1.890,00	22.680,00
150	RECAPAGEM PNEU 1300/24	Serv.	7	Unique	2.520,00	17.640,00
151	RECAPAGEM PNEU 14.9/24	Serv.	7	Unique	2.600,00	18.200,00
152	RECAPAGEM PNEU 17.5/25	Serv.	12	Unique	4.079,25	48.951,00
153	RECAPAGEM PNEU 18.4/30	Serv.	7	Unique	3.630,00	25.410,00
154	RECAPAGEM PNEU 18.4/34	Serv.	7	Unique	4.000,00	28.000,00
155	RECAPAGEM PNEU 750/16	Serv.	5	Unique	840,00	4.200,00
156	RECAPAGEM PNEU 10/16.5	Serv.	7	Unique	1.580,00	11.060,00
157	RECAPAGEM PNEU 19.5/24	Serv.	7	Unique	3.689,00	25.823,00
158	RECAPAGEM PNEU 900/20	Serv.	5	Unique	1.080,80	5.404,00
					VALOR TOTAL DO LOTE R$	**332.000,00**

ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 34.840.358/0001-44

COTA PRINCIPAL

LOTE 02 - PNEUS MICROS, ONIBUS E CAMINHÕES						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19	PNEU 215/75R/17.5 16 LONAS – LISO	Und.	45	XBRI Ecoway	538,00	24.210,00
20	PNEU 215/75R/17.5 16 LONAS - BORRACHUDO	Und.	75	Roadwing DW628	538,00	40.350,00
21	PNEU 235/75R/17.5 16 LONAS - LISO	Und.	15	XBRI Ecoway	606,00	9.090,00
22	PNEU 235/75R/17.5 16 LONAS - BORRACHUDO	Und.	30	XBRI Xforza	645,60	19.368,00
23	PNEU 1000X20 16 LONAS - LISO	Und.	15	BBW LP23	1.120,00	16.800,00
24	PNEU 1000X20 16 LONAS - BORRACHUDO	Und.	30	BBW LP17	1.109,00	33.270,00
25	PNEU 900/20 16 LONAS - LISO	Und.	15	BBW LP23	925,00	13.875,00
26	PNEU 900/20 16 LONAS - BORRACHUDO	Und.	30	BBW LP12	920,00	27.600,00
27	PNEU 275/80R/22.5 16 LONAS - BORRACHUDO	Und.	198	Sunfull RSHF356	1.436,00	284.328,00
28	PNEU 275/80R/22.5 16 LONAS - LISO	Und.	188	Samson GL283A	1.256,00	236.128,00
29	PNEU 750/16 10 LONAS	Und.	8	BBW LP23	467,80	3.742,40
				VALOR TOTAL DO LOTE R$		**708.761,40**

RAVI E-COMMERCE LTDA - EPP
CNPJ: 52.954.144/0001-80

COTA PRINCIPAL

LOTE 01 - PNEUS DE MAQUINAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU 18.4/34 12 LONAS	Und.	12	Speedroad - O1351	2.910,00	34.920,00
2	PNEU 14.9/24 12 LONAS	Und.	12	Speedroad - O1351	1.491,10	17.893,20
3	PNEU 18.4/30 12 LONAS	Und.	30	Speedroad - O1351	2.547,49	76.424,70
4	PNEU 12.4/24 10 LONAS	Und.	24	Speedroad - O1351	1.300,49	31.211,76
5	PNEU 10/16.5 10 LONAS – INDUSTRIAL	Und.	12	Speedroad - O5410	663,81	7.965,72
6	PNEU 14.9/28 12 LONAS	Und.	6	Speedroad – O1351	1.686,81	10.120,86
7	PNEU 14.4/28 8 LONAS	Und.	8	Spedroad - O1351	1.228,20	9.825,60
8	PNEU 9.5 /24 12 LONAS	Und.	6	Asha – R1	1.158,50	6.951,00
9	PNEU 19.5/24	Und.	6	Speedroad - O4510	2.520,00	15.120,00
10	PNEU 12.5/80/18 16 LONAS	Und.	36	Speedroad - O4510	1.167,00	42.012,00
11	PNEU 1400/24 16 LONAS	Und.	36	Speedroad – O9010	2.140,00	77.040,00

12	PNEU 1300/24 16 LONAS	Und.	23	Speedroad - O9010	2.470,05	56.811,15
13	PNEU 18X9.50-8	Und.	9	BKT – LG-306	675,99	6.083,91
14	PNEU 15X6.00-6	Und.	9	BKT – LG - 306	325,00	2.925,00
15	PNEU 20X10.00-8	Und.	9	BKT – LG - 306	784,00	7.056,00
16	PNEU 33X15.5-16.5	Und.	9	BKT – LG - 306	2.904,00	26.136,00
17	PNEU 23X8.50-12	Und.	9	BKT – LG 306	1.048,00	9.432,00
18	PNEU 17.5/25 RADIAL E-3L3 16 LONAS	Und.	90	Triangle – TB516	4.999,99	449.999,10
					VALOR TOTAL DO LOTE R$	**887.928,00**

LOTE 04 – CÂMARAS DE AR E PROTETOR						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
51	CÂMARA DE AR 900/20	Und.	8	Jabuti – TR78A	110,40	883,20
52	CÂMARA DE AR 17.5/25 BICO DE BORRACHA	Und.	23	Jabuti – TR220A	242,65	5.580,95
53	CÂMARA DE AR 12.5/80/18 BICO DE BORRACHA	Und.	15	Jabuti – TR15	136,50	2.047,50
54	CÂMARA DE AR 12.4/24 BICO DE BORRACHA	Und.	15	Jabuti – TR218A	134,20	2.013,00
55	CÂMARA DE AR 14.9/24 BICO DE BORRACHA	Und.	8	Jabuti TR218A	188,50	1.508,00
56	CÂMARA DE AR 18.4/30 BICO DE BORRACHA	Und.	15	Jabuti – TR218A	317,50	4.762,50
57	CÂMARA DE AR 18.4/34 BICO DE BORRACHA	Und.	8	Jabuti – TR218A	317,20	2.537,60
58	CÂMARA DE AR KM 24 BICO DE BORRACHA	Und.	23	Jabuti – TR220A	175,75	4.042,25
59	CÂMARA DE AR ARO 18 MOTO	Und.	8	Jabuti – TR4	19,50	156,00
60	CÂMARA DE AR ARO 19	Und.	8	Jabuti – TR4	18,90	151,20
61	CÂMARA DE AR ARO17	Und.	8	Jabuti – TR4	25,45	203,60
62	PROTETOR 25	Und.	8	Jabuti	143,30	1.146,40
63	PROTETOR 24	Und.	8	Jabuti	91,30	730,40
64	PROTETOR 900/20	Und.	8	Jabuti	40,30	322,40
					VALOR TOTAL DO LOTE R$	**26.085,00**

COTA RESERVADA

LOTE 06 - PNEUS DE MAQUINAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
80	PNEU 18.4/34 12 LONAS	Und.	4	Speedroad – O1351	2.910,00	11.640,00
81	PNEU 14.9/24 12 LONAS	Und.	4	Speedroad – O1351	1.491,10	5.964,40
82	PNEU 18.4/30 12 LONAS	Und.	10	Speedroad	2.547,49	25.474,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

				– O1351		
83	PNEU 12.4/24 10 LONAS	Und.	8	Speedroad – O1351	1.300,49	10.403,92
84	PNEU 10/16.5 10 LONAS – INDUSTRIAL	Und.	4	Speedroad – O5410	663,81	2.655,24
85	PNEU 14.9/28 12 LONAS	Und.	2	Speedroad – O1351	1.686,81	3.373,62
86	PNEU 14.4/28 8 LONAS	Und.	2	Speedroad – O1351	1.228,20	2.456,40
87	PNEU 9.5 /24 12 LONAS	Und.	2	Asha – R1	1.158,50	2.317,00
88	PNEU 19.5/24	Und.	2	Speedroad - O4510	2.520,00	5.040,00
89	PNEU 12.5/80/18 16 LONAS	Und.	12	Speedroad – O4510	1.167,00	14.004,00
90	PNEU 1400/24 16 LONAS	Und.	12	Speedroad – O9010	2.140,00	25.680,00
91	PNEU 1300/24 16 LONAS	Und.	7	Speedroad – O9010	2.470,05	17.290,35
92	PNEU 18X9.50-8	Und.	3	BKT – LG - 306	675,99	2.027,97
93	PNEU 15X6.00-6	Und.	3	BKT – LG - 306	325,00	975,00
94	PNEU 20X10.00-8	Und.	3	BKT – LG - 306	784,00	2.352,00
95	PNEU 33X15.5-16.5	Und.	3	BKT – LG - 306	2.904,00	8.712,00
96	PNEU 23X8.50-12	Und.	3	BKT – LG - 306	1.048,00	3.144,00
97	PNEU 17.5/25 RADIAL E-3L3 16 LONAS	Und.	30	Triangle – TB516	4.999,99	149.999,70
					VALOR TOTAL DO LOTE R$	**293.510,50**

LOTE 08 - VEÍCULOS MEDIOS E MOTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
109	PNEU 225/65R/16	Und.	50	Double King – DK768	385,37	19.268,50
110	PNEU 225/70R/16	Und.	15	Double King – DK365	598,49	8.977,35
111	PNEU 225/75R/16	Und.	37	Double King – DK788	453,50	16.779,50
112	PNEU 185/65R/15	Und.	25	Sunset – Enzo B2	249,38	6.234,50
113	PNEU 195/60R/15	Und.	3	Sundwide – RS - Zero	252,32	756,96
114	PNEU 195/65/R15	Und.	15	Sunset – Enzo B2	271,92	4.078,80
115	PNEU 175/70R/13	Und.	7	Tornel - Turbo	235,00	1.645,00
116	PNEU 165/70R/13	Und.	7	JK - Vectra	241,66	1.691,62
117	PNEU 175/65R/14	Und.	3	Landspider –	240,86	722,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

				Duratraxx van		
118	PNEU 175/65R/15	Und.	5	Roadking – Argos Touring	248,87	1.244,35
119	PNEU 175/70R/14	Und.	7	Landspider – Duratraxx Van	247,50	1.732,50
120	PNEU 185/70R/14	Und.	7	JK - Vectra	251,67	1.761,69
121	PNEU 185 R14 102/1000 KOMBI	Und.	5	Sunset – Over Cargo B3	296,50	1.482,50
122	PNEU 205/60R/15	Und.	1	Doubleking – DK558	273,50	273,50
123	PNEU 185R/14 – LISO	Und.	8	Sunset – Over Cargo B3	296,50	2.372,00
124	PNEU 2.75/18 MOTO	Und.	2	Maggion - Predador	293,34	586,68
125	PNEU 80/100/18 MOTO	Und.	2	Technic – Stroker City	242,86	485,72
126	PNEU 90/90/19 MOTO	Und.	5	Maggion - Viper	356,86	1.784,30
127	PNEU 110/90/17 MOTO	Und.	5	Maggion - Viper	252,56	1.262,80
128	PNEU 90/90/18 MOTO	Und.	5	Maggion – Predator MR5	233,15	1.165,75
129	PNEU 225/65R/17	Und.	7	Durable – Touring DR01	462,20	3.235,40
					VALOR TOTAL DO LOTE R$	**77.542,00**

LOTE 9 – CÂMARAS DE AR E PROTETOR						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
130	CÂMARA DE AR 900/20	Und.	2	Jabuti – TR78A	110,40	220,80
131	CÂMARA DE AR 17.5/25 BICO DE BORRACHA	Und.	7	Jabuti – TR220A	242,65	1.698,55
132	CÂMARA DE AR 12.5/80/18 BICO DE BORRACHA	Und.	5	Jabuti – TR15	136,50	682,50
133	CÂMARA DE AR 12.4/24 BICO DE BORRACHA	Und.	5	Jabuti – TR218A	134,20	671,00
134	CÂMARA DE AR 14.9/24 BICO DE BORRACHA	Und.	2	Jabuti – TR218A	188,50	377,00
135	CÂMARA DE AR 18.4/30 BICO DE BORRACHA	Und.	5	Jabuti – TR218A	317,50	1.587,50
136	CÂMARA DE AR 18.4/34 BICO DE BORRACHA	Und.	2	Jabuti – TR218A	317,20	634,40
137	CÂMARA DE AR KM 24 BICO DE BORRACHA	Und.	7	Jabuti – TR220A	175,75	1.230,25
138	CÂMARA DE AR ARO 18 MOTO	Und.	2	Jabuti TR4	19,50	39,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

139	CÂMARA DE AR ARO 19	Und.	2	Jabuti - TR4	18,90	37,80
140	CÂMARA DE AR ARO17	Und.	2	Jabuti – TR4	25,45	50,90
141	PROTETOR 25	Und.	2	Jabuti	143,30	286,60
142	PROTETOR 24	Und.	2	Jabuti	91,30	182,60
143	PROTETOR 900/20	Und.	2	Jabuti	40,30	80,60
					VALOR TOTAL DO LOTE R$	**7.779,50**

MAGBA E-COMMERCE LTDA - EPP
CNPJ: 55.695.599/0001-17

COTA PRINCIPAL

LOTE 03 - VEÍCULOS MEDIOS E MOTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
30	PNEU 225/65R/16	Und.	150	Massimo Durevo V1	380,56	57.084,00
31	PNEU 225/70R/16	Und.	45	Roadking HT	397,72	17.897,40
32	PNEU 225/75R/16	Und.	113	Massimo Durevo V1	428,30	48.397,90
33	PNEU 185/65R/15	Und.	75	Massimo Ottima Plus	238,75	17.906,25
34	PNEU 195/60R/15	Und.	9	Massimo Ottima Plus	263,60	2.372,40
35	PNEU 195/65/R15	Und.	45	Massimo Ottima Plus	251,58	11.321,10
36	PNEU 175/70R/13	Und.	23	Casumina Meridional AV567	240,15	5.523,45
37	PNEU 165/70R/13	Und.	23	Sailun SH406 Atrezzo	240,00	5.520,00
38	PNEU 175/65R/14	Und.	9	Casumina Meridional AV567	239,29	2.153,61
39	PNEU 175/65R/15	Und.	15	KUMHO ES31	476,16	7.142,40
40	PNEU 175/70R/14	Und.	23	Casumina Meridional AV567	241,05	5.544,15
41	PNEU 185/70R/14	Und.	23	Casumina Meridional AV567	256,37	5.896,51
42	PNEU 185 R14 102/1000 KOMBI	Und.	15	Massimo Durevo V1	313,04	4.695,60
43	PNEU 205/60R/15	Und.	5	Massimo Aquila A1	304,42	1.522,10
44	PNEU 185R/14 – LISO	Und.	24	Massimo Durevo V1	313,04	7.512,96
45	PNEU 2.75/18 MOTO	Und.	8	Maggion Winner	124,89	999,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

46	PNEU 80/100/18 MOTO	Und.	8	Maggion MR-7	146,13	1.169,04
47	PNEU 90/90/19 MOTO	Und.	15	Maggion MT - 35	192,00	2.880,00
48	PNEU 110/90/17 MOTO	Und.	15	Maggion MT - 35	237,38	3.560,70
49	PNEU 90/90/18 MOTO	Und.	15	Maggion Winner	124,88	1.873,20
50	PNEU 225/65R/17	Und.	23	Massimo Stella S1	405,57	9.328,11
					VALOR TOTAL DO LOTE R$	**220.300,00**

COTA RESERVADA

LOTE 07 - PNEUS MICROS, ONIBUS E CAMINHÕES						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
98	PNEU 215/75R/17.5 16 LONAS – LISO	Und.	15	Ovation VI-660	559,35	8.390,25
99	PNEU 215/75R/17.5 16 LONAS - BORRACHUDO	Und.	25	Ovation VI-628	538,57	13.464,25
100	PNEU 235/75R/17.5 16 LONAS - LISO	Und.	5	XBRI Ecoplus P1	708,94	3.544,70
101	PNEU 235/75R/17.5 16 LONAS - BORRACHUDO	Und.	10	Jinyu JD575	756,98	7.569,80
102	PNEU 1000X20 16 LONAS - LISO	Und.	5	Westlake CR942	1.271,54	6.357,70
103	PNEU 1000X20 16 LONAS - BORRACHUDO	Und.	10	Westlake CL946	1.271,52	12.715,20
104	PNEU 900/20 16 LONAS - LISO	Und.	5	BBW LP23	1.086,18	5.430,90
105	PNEU 900/20 16 LONAS - BORRACHUDO	Und.	10	Centella CL550	1.402,44	14.024,40
106	PNEU 275/80R/22.5 16 LONAS - BORRACHUDO	Und.	66	Casumina Meridional Bravus	1.404,76	92.714,16
107	PNEU 275/80R/22.5 16 LONAS - LISO	Und.	62	Casumina GS 625	1.331,71	82.566,02
108	PNEU 750/16 10 LONAS	Und.	2	Westlake CR852	536,31	1.072,62
					VALOR TOTAL DO LOTE R$	**247.850,00**

Pilar do Sul, 23 de setembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pilar do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11788
LOTE- 16 da QUADRA- F
ÁREA = 311,14 M²
RUA :- JESSICA BRIZOLA DE CARVALHO , BAIRRO :- JARDIM AYUB II ,PILAR DO SUL , SP.CEP 18186062

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,33)(dois reais e trinta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 725,70 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO
10 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11804
LOTE- 02 da QUADRA- G
ÁREA = 318,43 M²
RUA :- EVERALDO DE GOES GOMES , BAIRRO :- JARDIM AYUB II ,PILAR DO SUL , SP.CEP 18186066

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,33)(dois reais e trinta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 742,70 (setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO
12 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 8325
LOTE- 16 da QUADRA- B
ÁREA = 360,00 M²
RUA :- EMILIA MARIA DE JESUS , BAIRRO :- JARDIM COLINA ,PILAR DO SUL , SP

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,33)(dois reais e trinta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO
22 de setembro de 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CLAYTON ÁLVARO MACHADO*, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2025, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 29 de Setembro de 2.025, às 18h30m (dezoito horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.*
Clayton Álvaro Machado – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE/2025
CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de sua presidente em exercício abaixo firmado, convida a toda população para participar da "Audiência Pública", referente ao 2º Quadrimestre de 2025, que acontecerá no dia 29 de Setembro de 2025 às 19h (dezenove horas), no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

*** Jamille Michele Kruger Maia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde ***

.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO DE LEI Nº 65/2025
De 18 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À NOMEAÇÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEIS E RACISMO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pilar do Sul, para cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas pela prática de quaisquer dos crimes previstos nas seguintes leis federais:

I – Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

III – Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

IV – Lei nº 7.716/1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);

V – Crimes tipificados no Capítulo II do Título VI do Código Penal (dos crimes sexuais contra vulneráveis).

§1º A vedação inicia-se com o trânsito em julgado da decisão condenatória e permanece até a reabilitação criminal do condenado, desde que não haja reincidência, nos termos da legislação penal vigente.

§2º Em caso de reincidência, a nomeação será vedada de forma definitiva no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, e for necessário à sua efetiva aplicação, no prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei aplica-se cumulativamente às restrições já previstas na Lei Municipal nº 2.760, de 21 de dezembro de 2012, que continua em pleno vigor, não implicando revogação, tácita ou expressa, de suas disposições.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 18 de setembro de 2025.
assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador – REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
Vereadora-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA S.
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO AP. DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vereador-MDB

PROJETO DE LEI Nº 65/2025

De 18 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À NOMEAÇÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEIS E RACISMO.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo vedar a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pilar do Sul, de pessoas condenadas por crimes praticados contra crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, crimes sexuais contra vulneráveis e racismo.

A proposta visa assegurar que os cargos públicos municipais, especialmente os de livre nomeação e exoneração, sejam ocupados por pessoas que tenham idoneidade moral compatível com a função pública. É dever do Poder Público adotar medidas que reforcem a confiança da sociedade na Administração, garantindo que pessoas condenadas pela prática de crimes de natureza grave não possam exercer funções que envolvam contato direto ou indireto com a população.

A vedação aqui proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais da moralidade, legalidade e eficiência administrativa, além de refletir o interesse público na preservação da dignidade da pessoa humana e na proteção daqueles que se encontram em condição de maior vulnerabilidade social.

Cumpre destacar que o projeto não revoga nem substitui normas já existentes, mas amplia a proteção legal ao prever restrições específicas em relação a crimes de altíssima gravidade, aplicando-se de forma complementar à Lei Municipal nº 2.760, de 21 de dezembro de 2012.

Assim, a aprovação desta Lei representará mais um importante avanço na promoção da ética, da responsabilidade e da probidade no serviço público municipal, fortalecendo a imagem do Poder Público perante a sociedade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Pilar do Sul, 18 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador – REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
Vereadora-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA S.
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO AP. DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vereador-MDB

.....

PROJETO DE LEI Nº 66/2025

De 19 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM PONTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pilar do Sul, a obrigatoriedade de instalação de placas informativas em pontos turísticos, culturais e de relevância histórica.

Art. 2º As placas terão por finalidade:

I – informar visitantes e munícipes acerca da história, importância cultural, social ou ambiental do local;

II – preservar e valorizar a memória coletiva do Município;

III – estimular o turismo cultural e educativo.

Art. 3º As placas deverão conter, no mínimo:

I – breve descrição histórica e cultural do ponto turístico;

II – informações sobre datas relevantes e personagens ligados ao local;

III – quando couber, curiosidades e aspectos culturais que valorizem a identidade do Município;

IV – versão bilíngue (português e inglês), quando o local for considerado de interesse turístico internacional;

V – código QR que permita acesso a informações complementares em meio digital, quando tecnicamente

possível;

VI – recursos de acessibilidade, como informações em braile, sinalização em alto-relevo e disponibilização de conteúdo em áudio por meio digital, entre outros recursos previstos em norma técnica de acessibilidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por decreto, definindo:

I – os locais prioritários de instalação;

II – o padrão visual e material das placas;

III – a forma de atualização das informações históricas.

Parágrafo único. O decreto regulamentar estabelecerá a periodicidade de revisão e atualização das informações constantes nas placas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser complementadas por meio de cooperação com a iniciativa privada, associações culturais, entidades de classe e organizações da sociedade civil, por meio de convênios ou outros instrumentos jurídicos adequados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Vereadora – PSD

PROJETO DE LEI Nº 66/2025

De 19 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM PONTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa valorizar a história e a cultura locais, tornando os pontos turísticos mais acessíveis e atrativos para visitantes e moradores.

As placas informativas fortalecem a identidade do Município, promovem o turismo cultural e contribuem para a preservação da memória histórica de Pilar do Sul.

A utilização de QR Codes possibilita a integração com recursos digitais, enquanto a inclusão de recursos de acessibilidade garante que pessoas com deficiência também tenham pleno acesso às informações, em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Assim, a proposta harmoniza a preservação do patrimônio cultural (art. 216 da CF/88) com a promoção do turismo (art. 180 da CF/88) e a acessibilidade universal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Pilar do Sul, 19 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Vereadora – PSD

.....

PROJETO DE LEI Nº 67/2025

De 23 de setembro de 2025

DECLARA O QUEIJO PURUNGO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pilar do Sul o Queijo Purungo, em virtude de sua relevância histórica, cultural, gastronômica e identitária para a população local.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, a adotar medidas de valorização, preservação e promoção do Queijo Purungo, incentivando ações culturais, turísticas e educacionais que contribuam para a sua difusão.

Art. 3º A receita tradicional do Queijo Purungo, descrita no Anexo Único desta Lei, integra o patrimônio cultural protegido, para fins de registro cultural, representando o saber-fazer transmitido de geração em geração no Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO

Vereadora-PSD

assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO BRISOLA

Vereador-UNIÃO

assinado eletronicamente

LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vereador-PSDB

assinado eletronicamente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente

ANDERSON TOMIO MAEDA

Vereador – REPUBLICANOS

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador-MDB

Continuação do Projeto de Lei nº 67/2025

ANEXO ÚNICO

Receita Tradicional Do Queijo Purungo

(Receita à moda de Dona Ana Aparecida de Campos Brisola – Ana do Queijo)

Ingredientes:

· 50 litros de leite de vaca fresco

· 1 colher de sopa de coalho

· 10 litros de soro do dia anterior (mantido em temperatura ambiente)

· 8 litros de água
· 4 quilos de sal

Modo de preparo:

1. Misturar o leite com o coalho e o soro do dia anterior.
2. Bater bem e deixar em repouso por aproximadamente 35 minutos.
3. Quebrar a massa com uma colher de pau.
4. Após a massa assentar, escorrer no escorredor para retirar o soro, (o soro poderá ser reservado para utilização no dia seguinte, mantendo-o em temperatura ambiente).
5. Testar o ponto da massa (quando ela esticar, está pronta).
6. Cortar em fatias bem finas e colocar na água fervente.
7. Retirar da fervura e moldar manualmente até obter a forma redonda característica do queijo purungo.
8. Colocar em salmoura preparada com 8 litros de água e 4 quilos de sal, deixando por 3 horas.
9. Pendurar em barbante, em local arejado e com boa ventilação.
10. Deixar maturar antes do consumo.

PROJETO DE LEI Nº 67/2025

De 23 de setembro de 2025

DECLARA O QUEIJO PURUNGO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar o Queijo Purungo como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pilar do Sul.

O Queijo Purungo é um produto artesanal típico de nossa cidade, produzido há décadas por famílias rurais, que transmitiram de geração em geração o modo de preparo desse alimento singular. Trata-se de um verdadeiro símbolo da cultura local, não apenas pelo sabor e qualidade, mas também pelo valor histórico, social e identitário que representa.

A sua fabricação envolve saberes tradicionais, técnicas manuais e o uso de ingredientes naturais, preservando práticas que remontam às origens da formação agrícola do município. Além disso, o Queijo Purungo tornou-se parte da memória afetiva da comunidade pilarense, associado a encontros familiares, festas populares e à valorização da vida no campo.

Reconhecer oficialmente o Queijo Purungo como Patrimônio Cultural Imaterial significa valorizar a nossa história, proteger um saber-fazer tradicional e incentivar sua continuidade como expressão viva da identidade do povo de Pilar do Sul, em consonância com a legislação nacional de proteção do patrimônio cultural imaterial (Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000).

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta, que não apenas preserva uma tradição, mas também fortalece o turismo, a economia local e a autoestima de nossa população.

Pilar do Sul, 23 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora-UNIÃO
assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador – REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

Continuação da Mensagem Justificativa do continuação do Projeto de Lei nº 67/2025

Moções

MOÇÃO Nº 11/2025

Os vereadores que subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO ao Senhor Daniel Carvalho Bom, à sua família e à dedicada equipe de voluntários, pela realização do Almoço Solidário GPACi, que em 2025 completa 10 anos de existência.

Em 1993, na Santa Casa de Salto de Pirapora, nasceu Daniel Carvalho Bom, filho de Wilson Tezotto Bom e Marisa Tavares de Carvalho Bom, irmão de William Carvalho Bom e Vitória Carvalho Bom. Aos 22 anos, em maio de 2015, Daniel recebeu o diagnóstico de câncer. Com coragem e fé, enfrentou uma cirurgia em julho e, em setembro do mesmo ano, iniciou o tratamento com quimioterapia, concluído em novembro.

Dessa experiência de luta e superação surgiu um propósito maior: transformar a dor em solidariedade. Assim nasceu, em setembro de 2016, a 1ª edição do Almoço Solidário em prol do GPACi – Hospital de Câncer Infantil de Sorocaba, instituição referência no tratamento de crianças e adolescentes com câncer.

Desde então, Daniel, seus pais e uma equipe de voluntários abraçaram com amor e dedicação esta causa, que tem levado esperança e apoio a inúmeras famílias. Em 2025, ao celebrar seus 32 anos de vida, Daniel celebra também o marco da 10ª edição do Almoço Solidário, reafirmando sua trajetória como exemplo de coragem, fé e compromisso social.

O evento não apenas mobiliza a comunidade em prol de uma causa tão nobre, mas também inspira todos pela demonstração de que, mesmo em meio às batalhas mais difíceis, é possível semear amor e construir um legado que transforma vidas.

A Câmara Municipal de Pilar do Sul, por meio desta Moção, expressa seu reconhecimento e gratidão a Daniel Carvalho Bom, sua família e equipe de voluntários, parabenizando-os pelo impacto social e humano do Almoço Solidário GPACi e pelo testemunho de solidariedade que

honra toda a nossa cidade.

Que esta Moção seja comunicada aos homenageados, para que recebam o merecido reconhecimento desta Casa Legislativa..

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2025.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Vereador-PL
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora-UNIÃO
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB
CONTINUAÇÃO DA MOÇÃO Nº 11/2025

.....

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0487-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito, que junto à secretaria competente realize a implantação de uma Lixeira na estrada Firmino Rodrigues Vieira - Bairro Turvo dos Antunes.

INDICAÇÃO Nº 0488-2025, de autoria dos VEREADORES: ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indicam ao Senhor Prefeito que seja estudada a possibilidade de construção de banheiro acessível na Praça Gabriel Válio, localizada no bairro Campo Grande.

INDICAÇÃO Nº 0489-2025, de autoria dos VEREADORES: ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indicam ao Senhor Prefeito que seja realizado estudo para a aquisição de banheiro químico acessível para uso em eventos e atividades públicas no município.

INDICAÇÃO Nº 0490-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR E DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de instalar uma cobertura (toldo) na entrada principal da Escola Saturnino, visando oferecer proteção aos alunos e servidores nos dias de chuva, garantindo maior segurança e conforto no acesso à unidade escolar. Solicitam ainda que sejam realizadas melhorias na área da caixa de areia, incluindo a construção de cobertura e a instalação de grade de proteção ao redor.

INDICAÇÃO Nº 0491-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito a realização de estudo visando promover melhorias na Estrada Antonia Rodrigues Machado, localizada no bairro Sossego, incluindo roçada das laterais, abertura de sangrias, patrolamento, pedregulhamento e demais benfeitorias necessárias.

INDICAÇÃO Nº 0492-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, seja estudado a possibilidade de realizar a reforma da ponte Pedrina de Paula situada no Bairro da Lavrinha.

INDICAÇÃO Nº 0493-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, seja estudado a possibilidade de criar novos Horários de ônibus (empresa Estevam) no Bairro Jardim Cananéia, no período da manhã, para facilitar a locomoção de pessoas que residam nesse bairro e tenham que vir até a cidade para trabalhar.

INDICAÇÃO Nº 0494-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, seja estudado a possibilidade da Construção do Novo CAPS, ao lado do Posto de Saúde do Jardim Pinheiro.

INDICAÇÃO Nº 0495-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, providencie a instalação de placas indicativas de redução de velocidade na Avenida Papa João XXIII, nas proximidades da UBS Terezinha de Moraes Arsilla e da Escola Padre Anchieta.

INDICAÇÃO Nº 0496-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR E DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, sejam adotadas as providências necessárias para a instalação de uma lombada na Rua José Otávio da Silva, na altura do número 155, Bairro Parque Residencial Ayub I.

INDICAÇÃO Nº 0497-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS E CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite às Secretarias Municipais competentes, a realização de estudo de viabilidade para criação de um ambiente literário e cultural integrado, com a construção de um anfiteatro para apresentações ao ar livre, visando ao aproveitamento integral do terreno público onde se encontra a antiga Casa DER.

INDICAÇÃO Nº 0498-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS E CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, realizem estudo de viabilidade para criação de um ponto de coleta e descarte responsável de resíduos altamente poluentes e tóxicos, como lixo eletrônico, óleo de cozinha usado, dentre outros, bem como desenvolva um programa para reciclagem destes.

INDICAÇÃO Nº 0499-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS E CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, seja estudada a possibilidade de fornecer uniformes adequados para os funcionários do Canil Municipal, quais incluem jalecos, aventais impermeáveis, conjuntos de scrubs (pijamas clínicos e cirúrgicos) para uso rotineiro nas atividades do local.

INDICAÇÃO Nº 0500-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito, que junto à secretaria competente elabore um estudo, para a implantação do Projeto Programa Prefeito Mirim e Vice Prefeito Mirim no Município de Pilar do Sul.

INDICAÇÃO Nº 0501-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito que, em colaboração com a Secretaria competente, seja implantado redutor de velocidade (lombada) na Via Avenida Antonio de Proença, altura do número 51, a estrada que liga o município ao bairro Jardim Cananéia, referência após a Atlantic Hall.

INDICAÇÃO Nº 0502-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito, que junto à secretaria competente viabilize a implantação de uma lixeira na estrada Noboru Jojima - Bairro Bom Vista.

INDICAÇÃO Nº 0503-2025, de autoria do VEREADOR LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de alterar a primeira vaga de estacionamento localizada na Rua Coronel Moraes Cunha, no cruzamento com a Rua Américo Brasiliense, em frente ao estabelecimento Eclin Medicina do Trabalho, transformando-a em vaga exclusiva para motos.

INDICAÇÃO Nº 0504-2025, de autoria dos VEREADORES: JOÃO ANTONIO BRISOLA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO E LUIZ ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, providencie a instalação de lixeiras nas Estradas Vicinal Euclides Paulino de Almeida e Vicinal Fernando Tavares, ambas no Bairro Água Doce, próximo aos locais que dão acesso à Rodovia Francisco José Ayub.

INDICAÇÃO Nº 0505-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR E DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de realizar serviços de reparos e manutenção nas estradas Vicinal Presbítero Odair de Góes Vieira e Milton Morales, ambas localizadas no bairro Paineira, zona rural deste município.

INDICAÇÃO Nº 0506-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de estudo de viabilidade para a modernização da Biblioteca Pública Municipal, incluindo a ampliação do espaço físico, aquisição de novos livros e a implantação de uma sala de informática com acesso controlado a sites de educação e pesquisa.

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0053-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Em relação à Empresa de transporte Público Estevam; 1) Existe algum planejamento para a implantação de linhas de transporte circular? Se já existe; 2) Até quando irá concessão da empresa? 3) Existem algum projeto destinado aos estudantes que necessitam de transporte público nos finais de semana?

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.